

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Emílio Brandão Júnior.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Emílio Brandão Júnior.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Edmar Washington Oliveira Telles.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Edmar Washington Oliveira Telles.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Vitorio Angelo Cella.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Vitorio Angelo Cella.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Leonir Fernandes Perin Vitalli.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Leonir Fernandes Perin Vitalli.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Pastor Francisco de Assis Dutra Filho.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Pastor Francisco de Assis Dutra Filho.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 17 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural a Banda Os Tropeiros do Sul, por serem a primeira Banda Musical do município de Sorriso-MT.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural a Banda Os Tropeiros do Sul, por serem a primeira Banda Musical do município de Sorriso-MT.

Art. 2º A referida homenagem aqueles que levam o nome de Sorriso em diversas áreas mundo afora.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

---

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 251/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores como Fiscais Técnicos do Contrato de nº 041/2024 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Processo Administrativo nº 050/2024 de procedimento licitatório de dispensa nº 021/02024 que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de serviço de internet com velocidade mínima de 200 Mbps e máxima de 300 Mbps, incluindo a instalação de roteador (modem/ONU) compatível com Wi-Fi 5 ou superior, capaz de suportar no mínimo 10 conexões simultâneas via Wi-Fi e/ou cabeamento direto, com todos os equipamentos fornecidos pela contratada, podendo ser em regime de comodato, e contrato de prestação de serviço com vigência de 12 meses, a ser instalado na Av. Porto Alegre nº 2364, Sala A, Centro, Sorriso-MT";

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais Técnicos:

Titular: VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO

Suplente: WANDER SOARES MORLIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.]

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para Exame de Mérito à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal;;

Considerando o § 2º do Artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e